



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP.

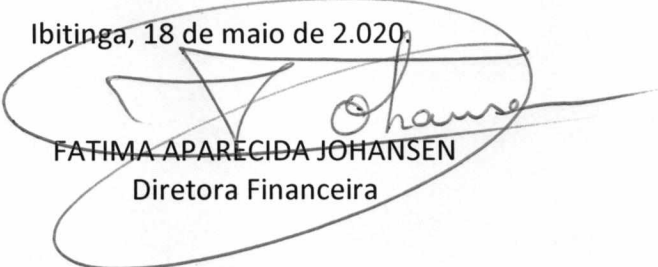
Em atenção à solicitação de análise avocada por Vossa Excelência, na condição de relatora designada externo minha análise técnica fundamentada na Legislação Vigente.

Ao analisar a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº111/2020 de autoria da Sra. Prefeita que autoriza abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, aprovado pela Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019, com o objetivo de suprir dotação orçamentária no valor de R\$ 228.960,00, destinado para a aquisição de equipamento e material permanente, sendo: a) R\$ 109.990,00 para o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (CAPS AD), dentre eles: geladeira, armário, forno de microondas, fogão, mesa para refeitório, impressora, telefone, ar condicionado, cadeira, mesa para computador, mesa de escritório, ar condicionado, projetor multimídia e demais mobiliários, e b) R\$ 118.970,00 para equipamentos destinados a Unidade de Atenção Especializada em Saúde do município de Ibitinga, dentre eles: cadeiras, mesa de escritório, negatoscópio, biombo, mesa para computador, cadeira, computador, arquivo, mesa para consultório, suporte de soro, oxímetro de pulso, carro de curativos, armário vitrine, braçadeira para injeção, carro maca simples, ar-condicionado, lanterna clínica, balança antropométrica adulto, oftalmoscópio, foco refletor ambulatorial, otoscópio simples, suporte de hamper, esfigmomanômetro obeso. Conforme Proposta nº 11976.658000/1190-06 do Fundo Nacional de Saúde Ministério da Saúde Governo Federal para aquisição de Equipamentos e Material Permanente.

A princípio nota-se que em tese a elaboração financeira do Projeto protocolado nesta Casa de Lei sob o nº111/2020 encontra-se totalmente dentro das normas legais da legislação vigente para abrir crédito adicional especial, ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde-SAMS, modificando assim a Lei Municipal nº 4.976 de 11 de dezembro de 2.019 referente a dotação Orçamentária para o exercício programa 2.020. A alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.875 de 26 de junho de 2.019 de Diretrizes Orçamentárias-LDO para o exercício de 2020. E a alteração dos programas aprovados na Lei Municipal nº 4.537 de 22 de novembro de 2.017 do Plano Plurianual-PPA, para o quadriênio de 2018 a 2021, referente ao exercício programa 2020.

Diante do exposto, fico a inteira disposição da Comissão para qualquer esclarecimento.

Ibitinga, 18 de maio de 2.020.


FATIMA APARECIDA JOHANSEN
Diretora Financeira

